PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO:
13/08/09 a 26/08/09
ASSINATURA SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 07/2009

LEI Nº 1444 /2009

SANCIONADO
Em 13/08/09
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Camara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos da Lei nº 1412 de 31 de dezembro de 2008, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2009, crédito especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), criando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Administração e Planejamento
00 Secretaria de Administração e Planejamento
04 Administração
04.181 Policiamento
04.181.019 Gestão Administrativa
04.181.019.2.0121 Convênio Polícia Militar Florestal
3.3.90.30 – Material de Consumo 3.200,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Administração e Planejamento
00 Secretaria de Administração e Planejamento
04 Administração
04.181 Policiamento
04.181.019 Gestão Administrativa
04.181.019.2.0121 Convênio Polícia Militar Florestal
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física 100,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

00 Secretaria de Administração e Planejamento
04 Administração
04.181 Policiamento
04.181.019 Gestão Administrativa
04.181.019.2.0121 Convênio Polícia Militar Florestal
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 1.700,00

R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no orçamento, nas seguintes dotações:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Administração e Planejamento
00 Secretaria de Administração e Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019.2.0092 Desenv. Ativ. Secretaria Administração
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 13 de AGOSTO de 2009.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

REJEITADO
em 08 / 09 / 2009
PRESIDENTE

COMISSÃO COMPETENTE
EM 27 / 04 / 2009
PRESIDENTE

REJEITADO
em 03 / 09 / 2009
PRESIDENTE

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 10 / 08 / 2009
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 11 / 08 / 2009
PRESIDENTE